



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 047/2001.

Projeto de Lei nº 39/01, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito (FMTT).

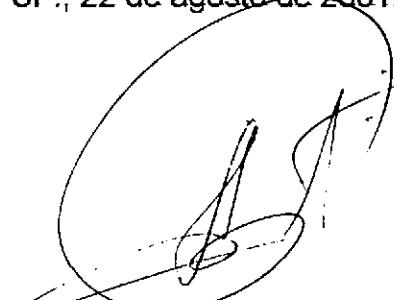
Parecer:

O Fundo Municipal de Transporte e Trânsito e seu Conselho Gestor, são organismos partícipes da estrutura administrativa, vinculados ao Poder Executivo.

Sob o prisma da viabilidade jurídica/constitucional, registre-se que o assunto tratado no projeto constitui matéria reservada à lei, sendo a iniciativa exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Pelo exposto, não apresentando qualquer óbice neste aspecto, deve o processo legislativo ter seguimento, após os pareceres das Comissões de Mérito.

Votorantim, SP., 22 de agosto de 2001.



João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952-B